



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.578, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$60.876,59 (Sessenta mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 60.876,59 (Sessenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>60.876,59</u>
Total		R\$	60.876,59

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

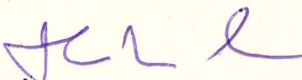
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>60.876,59</u>
Total		R\$	60.876,59

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de Setembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos